



Município de Sorocaba



11 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.911

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL 250/2026

Pregão Eletrônico 250/2026. Processo Administrativo 306/2026

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da Seção de Compras Médicas, informa que o Pregão Eletrônico 250/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção terrestre de beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV, por meio de ambulâncias de suporte avançado (UTI MÓVEL) foi Adjudicado e Homologado pelo Presidente desta FUNSERV, sendo a vencedora do certame a empresa Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas, CNPJ 08.215.593/0001-15. Cattarina Potapovas Anuatti - Seção de Compras Médicas.

Extrato de publicação do Edital 02/2026 - Pregão Eletrônico - P.E 02/2026 nº Proc. adm. 452/2026.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 02/2026 para Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para a Funserv se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 11/03/2026

Fim rec. proposta: 24/03/2026 08h00

Início disputa: 24/03/2026 09h00

https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6jYdNJ0xIOgT50%2F-fzm%2FkZ6I5du1B4qasP7yOnvBsyyy8p7Skbai04rSV7mLjeJ9vIrpATSifNcqEa4JRqyjwIQMDME3SZ_IVKK1YgD4Abak%3D

Fabio Salun Silva - Presidente

ERRATA À CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Em relação à Convocação para Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo publicada/ enviada em 10 de março de 2026, informamos a seguinte correção:

Onde se lê:

ANESIA DE MORAES ROSA

Titular

JEAN MICHEL MASCHETTO MARINS

Titular

RONALDO CAMILLO ROSA FONTES

Titular

Leia-se:

MARIA VANUZA BARBOSA DOS SANTOS

4ª Suplente / Titular

CLEBSON APARECIDO RIBEIRO

6ª Suplente / Titular

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da convocação original.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente do Conselho Administrativo

FUNSERV

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2026.

Processo: 16697/2017

Interessado: Jonas Pedrosa Vieira EIRELI

Assunto: Registro de Rótulo SIM

Comunicado

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento **Jonas Pedrosa Vieira EIRELI**, CNPJ **26.291.381/0001-07**, situado à Rua Olga Bernardo de Barros, n° 34, Jardim Bom Sucesso, município de Sorocaba, o registro de rótulo para 01 produto fabricado. O estabelecimento possui o número de registro **014**. O produto liberado para produção é:

- 014/017 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL

Fabio Luiz Dal Pian

CRMV-SP 6906

Médico Veterinário

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

*A Considero no
Certo no sig.*

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 10 de fevereiro prorrogado até 17 de março de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 02/2026
PERÍODO: FEVEREIRO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/01/2026	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
30/01/2026	SALDO	R\$ 149.065,63			
27/02/2026	REND.APLIC. FEVEREIRO/2026			R\$ 1.350,18	
	TOTAL GERAL	R\$ 149.065,63	R\$ 0,00	R\$ 1.350,18	R\$ 150.415,81

Rosângela Perecini

PRESIDENTE

Rosângela Perecini

Presidente

Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura de Sorocaba

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Marcelo Pontes Ronoff
Chefe da Seção de Zedadoria e Gestão de Serviços

SECID

Secretaria da Cidadania

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

Nº PROGRAMAÇÃO	Nº EMENDA FEDERAL	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
355220520250006	202544790003	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Christã de Assistência Plena – ACAP	R\$ 200.000,00

ÓRGÃO	PROG	F	ECONÔMICA	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR
08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	8000217	R\$ 200.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III). Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SEDU

Secretaria da Educação

1ª NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Educação, em cumprimento a instrução SEDU/GS nº 33 de 13 de outubro de 2016, NOTIFICA o “Berçário e Educação Infantil Marissol”, CNPJ – 07.564.979/0001-70, mantida por “Escola de Educação Infantil Ferrari & Ferrari” (Processo 2011/31290-7), sito à Rua Nelson Gladstone de Carvalho Gloria, 76 – Central Parque – Sorocaba/SP, para comparecimento à Secretaria da Educação, visando regularizar a documentação da instituição educacional.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da notificação, para regularizar sua situação junto à Secretaria da Educação.

No aguardo de providências, reiteramos a importância do cumprimento da legislação, evitando-se assim as sanções cabíveis e objetivando o padrão de qualidade do ensino.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário de Educação

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.795.566/0002-06, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 59, 144, 170, 255, 439, 603, 726, 820, 929, 961, 1014 e 1122, totalizando o valor de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Realização de 12.771 consultas oftalmológicas de primeira avaliação”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009251/2026-45.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Mathews Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Alliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgies Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.795.566/0002-06, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 81 e 122, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Custeio de 42 cirurgias de catarata monocular. Este ajuste visa a realização destes procedimentos, abrangendo o custeio de insumos, exames e profissionais", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009290/2026-42.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Centro de Integração da Mulher – CIM MULHER, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 323, 566 e 812, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Realização de atendimento psicológico especializado, compreendendo acolhimento, escuta qualificada e intervenção terapêutica para pessoas vítimas de trauma psicológico", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009314/2026-63

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Conecta Social, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.232/0001-00, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 324, 565 e 819, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Atendimento psicossocial especializado, contínuo e interdisciplinar a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, meninas e meninos, que apresentem traumas psicológicos decorrentes de experiências de violência ou violação de direitos", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00009367/2025-84.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 01/02/2026 a 28/02/2026 em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**

SEI Nº 3552205.404.00160931/2025-71

INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES

A SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA, por meio de sua Divisão de Administração de Convên-

nios, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a entidade AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ nº 09.515.344/0001-08, a comparecer a esta Divisão ou encaminhar, através dos meios oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a documentação complementar necessária para a instrução processual do convênio em epígrafe.

O não atendimento a esta solicitação no prazo estipulado acarretará a suspensão ou o arquivamento das tratativas para a celebração do ajuste.

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 173635/2025-30

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 465.941,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, por conta da prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar nas Unidades de Saúde 24 horas, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/11/2025 a 30/11/2025.

Valor – R\$ 465.941,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Data da assinatura: 25/02/2026

Data de pagamento: 06/03/2026

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00179495/2025-11

Medvidas Serviços de Saúde Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Leopoldo Machado, 215 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002874-1-5

2-Processo nº. 3552205.404.00179605/2025-37

Medvidas Serviços de Saúde Ltda

Laboratórios clínicos

Rua Leopoldo Machado, 215 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001152-1-5

3-Processo nº. 3552205.404.00109320/2025-39

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Salvador Corrêa, 258 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000470-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000471-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000472-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000499-1-3

4-Processo nº. 3552205.404.00161518/2025-23

Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000250-1-1

5-Processo nº. 3552205.404.00147226/2025-88

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000152-1-0

6-Processo nº. 3552205.404.00024144/2026-47

Município de Sorocaba – UBS Barcelona

Laboratórios clínicos

Rua Colômbia, 253 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001215-1-7

7-Processo nº. 3552205.404.00169884/2025-21

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Rua Sir Alexander Fleming, 260 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000931-1-4

8-Processo nº. 3552205.404.00004902/2026-19

Secretaria de Estado da Saúde - AME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001739-1-6

9-Processo nº. 3552205.404.00014865/2026-49

Fernanda Dias Ribeiro

SES**Secretaria da Saúde**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Doutor Francisco Prestes Maia, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002156-1-9
10-Processo nº. 3552205.404.00002079/2026-07
Secretaria de Estado da Saúde - AME
Laboratórios clínicos
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001150-1-0
11-Processo nº. 3552205.404.00004887/2026-09
Secretaria de Estado da Saúde - AME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001983-1-5
12-Processo nº. 3552205.404.00087343/2025-85
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Central, 45, Lojas 5, 6 e 7 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000078-1-1
13-Processo nº. 3552205.404.00173441/2025-34
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000902-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000042-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000043-1-6
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001073-1-0
14-Processo nº. 3552205.404.00151863/2025-59
Db - Medicina Diagnostica Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Professor Ruy Telles Miranda, 157, Salões II, III, IV e V - Retiro São João, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000957-1-0
15-Processo nº. 3552205.404.00017783/2025-75
Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000135-1-0
16-Processo nº. 3552205.404.00112703/2025-94
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 170 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000210-1-6
17-Processo nº. 3552205.404.00175750/2025-49
Instituto de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua da Penha, 1123 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000069-1-2
18-Processo nº. 3552205.404.00112725/2025-54
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 170 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000134-1-2
19-Processo nº. 3552205.404.00020004/2024-38
Fernanda Dias Ribeiro
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Doutor Francisco Prestes Maia, 333, Sala 3 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/08/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002156-1-9
20-Processo nº. 3552205.404.00046651/2025-51
Lorraine Litvay Silva
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Andar 8, Sala 806 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003255-1-1
Em 11/03/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação Beneficente de Coleta de Sangue - COLSAN, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.047.007/0003-15, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 83, 376, 470, 619, 673, 724, 928 e 1017, totalizando o valor de R\$ 202.164,16 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e dezesseis centavos). O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Aquisição de 1.720 unidades de bolsas de sangue tripla anticoagulante CPDA1, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o atendimento eficiente às demandas transfusionais da região", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009332/2026-45

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00157455/2025-19

INTERESSADO(A): JÉSSICA AMARO DA SILVA – ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Almir Muza Soares, s/n.º, ao lado direito do n.º 447, Quadra G, Lote 03, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 16 de dezembro de 2025, do Auto de Infração n.º 22.714, de 31 de outubro de 2025. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0064, em 03 de fevereiro de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00035835/2026-76

INTERESSADO(A): FRANCISCO OSCAR GOMES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Lombardi, nº145, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.952 de 09 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017508/2026-32

INTERESSADO(A): BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Caramuru, nº265, Vila Leão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º, 22.605 de 09 de fevereiro de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 016/26

INTERESSADO(A): FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luiza Marangoni Borge, s/nº, Quadra C, Lote 16, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 016 de 11 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 017/26

INTERESSADO(A): SOAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SOROCABA LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Cornélio Rosumek, s/nº, Quadra F, Lote 53, Jardim Topázio, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 017 de 11 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 099/26

INTERESSADO(A): FÁBIO JOSÉ FABRI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Nicolau Perrela, nº527, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 099 de 11 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 100/26

INTERESSADO(A): RENATA ALVES DE ABREU OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rubião de Almeida, nº1.087, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 100 de 11 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 08 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0808/25

INTERESSADO(A): RENATO BRAZ MACHADO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Assis Machado, nº 258, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0808 de 19 de dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00035052/2026-92

INTERESSADO(A): RENATO BRAZ MACHADO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Assis Machado, nº 258, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.974 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SEDE

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

PROJETO “PORTAL VENDENDO PARA O MUNDO”

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE), torna público o presente Edital de Chamamento Público, com a finalidade de dar publicidade ao projeto denominado “Portal Vendendo para o Mundo”, que consistirá na criação e disponibilização de um catálogo digital de empresas sediadas no Município de Sorocaba, a ser hospedado no site oficial da Prefeitura Municipal.

O projeto tem por objetivos:

- I – Fomentar a economia local por meio da divulgação institucional das empresas sediadas no município;
- II – Incentivar a contratação de fornecedores locais e fortalecer o encadeamento produtivo municipal;
- III – Ampliar a visibilidade das empresas sorocabanas em âmbito regional, nacional e internacional;
- IV – Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a valorização do empreendedorismo local;
- V – Consolidar um ambiente digital institucional que facilite o acesso a informações comerciais e institucionais das empresas do município.

O Portal reunirá informações institucionais das empresas, tais como:

- Nome empresarial;
- Site oficial;
- Telefone comercial;
- E-mail institucional;
- Foto(s) e descrição dos produtos e/ou serviços ofertados, quando houver.

As informações poderão ser obtidas a partir de dados publicamente disponibilizados nos próprios sites institucionais das empresas, bem como mediante manifestação formal de interesse da própria empresa em integrar o catálogo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a formação de cadastro de empresas interessadas em integrar o Portal “Vendendo para o Mundo”, catálogo digital institucional da Prefeitura de Sorocaba.

1.2. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e sediadas no Município de Sorocaba, independentemente de porte, desde que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente Chamamento Público é destinado exclusivamente a empresas sediadas no Município de Sorocaba que atuem nos seguintes setores:

- I – Industrial;
- II – Cadeias produtivas industriais;
- III – Serviços técnicos, tecnológicos ou especializados com potencial de integração às atividades industriais;
- IV – Atividades econômicas consideradas estratégicas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2.2. A delimitação setorial prevista no item anterior tem por finalidade:

- a) Fortalecer as cadeias produtivas industriais locais;
- b) Incentivar a geração de negócios com potencial de mercado nacional e internacional;
- c) Direcionar a política pública de desenvolvimento econômico para setores com maior impacto na geração de emprego e renda no Município.

2.3. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico avaliar o enquadramento da empresa nos critérios estabelecidos neste Edital.

2.4. A participação no Portal é voluntária e gratuita, não gerando qualquer ônus financeiro às empresas participantes.

2.5. As empresas interessadas deverão manifestar interesse por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura:

<https://survey.sorocaba.sp.gov.br/index.php/859455?newtest=Y&lang=pt-BR>

2.6. Ao manifestar interesse, a empresa autoriza a divulgação das informações institucionais fornecidas, exclusivamente para fins de composição do catálogo digital “Portal Vendendo para o Mundo”.

2.7. A empresa será integralmente responsável pela veracidade, atualização e legitimidade das informações prestadas.

3. DAS INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS

3.1. O Portal poderá conter as seguintes informações institucionais:

- a) Nome empresarial;
- b) Nome fantasia (se houver);
- c) Segmento de atuação;
- d) Endereço eletrônico (site);
- e) Telefone comercial;
- f) E-mail institucional;
- g) Fotografias ilustrativas dos produtos e/ou serviços;
- h) Descrição objetiva dos produtos e/ou serviços ofertados.

3.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação, atualização ou adequação das informações enviadas.

3.3. Não serão divulgados conteúdos que:

- I – Sejam incompatíveis com a legislação vigente;
- II – Conttenham linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada;
- III – Caracterizem promoção pessoal de natureza político-partidária;
- IV – Infrinjam direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.

4. DA SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. As informações enviadas serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que verificará sua conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Estando as informações em conformidade, a empresa será incluída no Portal.

4.3. A inclusão no Portal não configura certificação, chancela de qualidade, vínculo contratual ou qualquer responsabilidade da Prefeitura quanto às atividades desenvolvidas pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Prefeitura de Sorocaba não se responsabiliza por negociações, contratos, fornecimentos, entregas, pagamentos ou quaisquer relações comerciais firmadas entre terceiros e as empresas divulgadas no Portal.

5.2. A inclusão da empresa no Portal não implica preferência, credenciamento, habilitação em licitações ou qualquer tipo de contratação direta com o Poder Público.

5.3. É de inteira responsabilidade da empresa manter suas informações atualizadas e comunicar eventuais alterações à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/03/2026
Período de inscrição	Indeterminado
Análise das informações	Fluxo contínuo
Publicação no Portal	Após validação

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Sorocaba poderá, a qualquer tempo, modificar, suspender ou encerrar o Portal, mediante publicação oficial.

7.2. A participação no projeto implica plena concordância com os termos deste Edital.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.4. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: sede@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

André Maximiliano Moron Machado
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SEAD

Secretaria de Administração

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI 3552205.404.00018793/2026-17

MATRÍCULA 267418

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13057/1997

MATRÍCULA 24312

INTERESSADO: TEXTIL SUICA LTDA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

CONTRATO Nº 43/SLC/2025 - ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2026.

Processo Administrativo: nº 1849/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratado: Diogo Seijiy Tsuda

Insc. Junta Comercial: 1087

Objeto: Prorrogação por 06 meses.

Data: 25/02/2026.

CONTRATO Nº 37/SLC/2025 - ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2026.

Processo Administrativo: nº 1849/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratado: Jorge Henrique Fukasawa

Insc. Junta Comercial: 830

Objeto: Prorrogação por 06 meses.

Data: 25/02/2026.

PORTARIA Nº 145/2026

(Dispõe sobre revogação de portaria)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 109/2026, publicada em 09 de março de 2026, que nomeou MANOEL RIVELINO DE ARAUJO, para exercer o cargo de MÉDICO, pelo motivo de desistência da vaga.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 146/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Nilton César Pereira de Araújo, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor José Alves da Silva, de 19/01/2026 a 09/02/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 147/2026

(Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recursos)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a presidência da Comissão de Recursos, a servidora pública municipal Sra. Cintia Justi Dias – Procuradora, sendo os membros auxiliares desta Comissão, os servidores públicos municipais Sr. Angelo Alberto Gomes Gatti – Procurador e o Sr. Luis Fernando Zaccariotto – Procurador, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1298/2024 apenso ao 74/2024 e 1297/2024, referente a Sra. L.F.A.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão da análise do recurso do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de março 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2º a 6º Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1994 / 002.067-0	Esmerita Pereira do Nascimento	Maria Cecília de Andrade Silva
2	2003 / 025.270-4	José Antonio Ferreira da Silva	Genildo Barreto da Silva
3	2009 / 000.333-6	Paulo Ferreira de Lima	Tânia Regina de Oliveira Tavares
4	2010 / 027.014-9	Cleunice Aparecida Rodrigues Pedroso	Cleunice Aparecida Rodrigues Pedroso
5	2012 / 000.637-4	Aparecido Donizete Martins	Aparecido Donizete Martins
6	2012 / 006.318-5	Teresinha Pessutto	Teresinha Pessutto
7	2019 / 010.886-0	A. L. Residencial Campolim SPE Ltda	Ana Paula Sarkis Dantas

Sorocaba, 11/03/2026.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: CPL n.º 211/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2024

Contrato: SIAM n.º 748/2024

Objeto: Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de anestésicos para uso odontológico para atender a rede municipal de saúde – Item 03.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Assunto: Por meio deste termo, fica o instrumento contratual / empenho 04640/2025 emitido em 13/02/2025, declarado Rescindido Unilateralmente a partir de 22/07/2025, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2021.

<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/tdportalclient.aspx> (Licitações II)

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 378/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 144/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO EM DIVERSAS ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO (NOME FANTASIA)

CNPJ nº: 50.212.723/0001-22

Item 1 – Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m).

Preço unitário: R\$ 87,66.

Quantidade: 3.000,00 m.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025 - CPL Nº. 381/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregoeiro em epígrafe para as empresas PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.123.417/0001-60 (Nome fantasia: ***) Lote 02 e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.231.734/0001-93 (Nome fantasia: FUTURA MEDICAMENTOS Lote 04 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3Nj2ZVI> (PNCP) , pelo fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 475/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 213/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES - SERH

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº. 18.861.730/0001-42

VALOR: R\$ 1.920,00 (MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO:

220100.4.4.90.52.35.04.128.7004.2019

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3208

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3141

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3035

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3062

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/okM1> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 475/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 213/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES - SERH

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 26.071.569/0001-31

VALOR: R\$ 46.909,70 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

220100.4.4.90.52.35.04.128.7004.2019

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3208

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3141

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3035

220100.4.4.90.52.35.04.122.7004.3062

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/okM1> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S005/2026 – CPL Nº. 13014/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S005/2026, CPL nº. 13014/2026, destinada ao AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS – SEGOV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 18/03/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/oXD3> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de março de 2026 – Adriana Cristina Alves - Seção de Compras Diretas.

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 165/2025

Modalidade: Pregão eletrônico nº 064/2024

Contrato: SIAM nº 30/2026

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Nome Fantasia: FUTURA MEDICAMENTOS

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Assunto: Por meio deste termo, fica alterado o compromisso SIAM, passando a seguinte redação. Onde leu-se – SIAM n.º 055/2026, leia-se – SIAM n.º 030/2026. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do compromisso inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo. ”

<https://bit.ly/3XCSX42>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 241/2025

Modalidade: Pregão eletrônico nº 095/2024

Contrato: SIAM nº 08/2026

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Nome Fantasia: PROVIP DISTRIBUIDORA

CNPJ: 20.202.872.0002-20

Assunto: Por meio deste termo, fica alterado o compromisso SIAM, passando a seguinte redação. Onde leu-se – SIAM n.º 043/2026, leia-se – SIAM n.º 008/2026. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do compromisso inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo. ”

<https://bit.ly/3XCSX42>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
Concurso de Acesso - Edital nº 01/2025
Guarda Civil Municipal

CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

A Prefeitura de Sorocaba, atendendo o disposto na Lei n.º 4.281/93, e no Edital nº 01/2025, Capítulo IV, item 4.16, convoca os candidatos inscritos com deficiência, para os cargos abaixo, para submeter-se à perícia médica no **Ambulatório de Saúde Ocupacional**, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, andar térreo (Paço Municipal), conforme agendamento:

Guarda Civil Municipal – Classe Especial

Inscrição	Nome	Data	Horário
0100005-5	ERIK ESBEGUE FERREIRA	27/03/2026	13h00
0100056-0	GILMARA ELIANA CAIXEIRO		13h30
0100192-2	RAFAEL RODRIGUES CAMARGO		14h00
0100201-5	SUSANA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO		14h30

Guarda Civil Municipal – Classe Distinta

Inscrição	Nome	Data	Horário
0100186-8	WILLIAM POSSATI	27/03/2026	15h00

Os candidatos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado para perícia médica, munidos do documento oficial de identificação.

Obs.: Caso o candidato tenha exames complementares, favor apresentá-los na data do agendamento da Perícia Médica.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
(Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola)

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificado na Lista Especial:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
1412968-0	MONICA ARIANE DE PAULA	xxx.390.xxx-xx	EN/CO – Se enquadra
1175592-0	TAIS DE SOUSA SILVA	xxx.077.xxx-xx	NE – Não se enquadra

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
1445432-7	RAFAEL BRITO AS SILVA	xxx.028.xxx-xx	EN/IN - Incompatível

CARGO: SECRETARIO DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
1536467-4	RENAN LUIZ RODRIGUES DA CRUZ	xxx.278.xxx-xx	EN/IN - Incompatível

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
- CO – Compatível**
- IN – Incompatível**
- NC – Não compareceu.**

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****Prefeitura de SOROCABA****Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e em cumprimento à decisão judicial nº 1037510-33.2024.8.26.0602 e decisão judicial nº 1039059-78.2024.8.26.060, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 07/04/2026

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 (quarenta)

Sendo 32 (trinta e duas) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral Masculina e 08 (oito) vagas destinadas às candidatas classificadas na lista geral Feminina.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIX do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Capítulo XVIII que trata da Nomeação e ao Capítulo XIX do Edital nº 01/2023 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XX do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.

LISTA GERAL – MASCULINA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
07 – Sub Judice	IGOR RIBEIRO SILVA	xxx.234.948-xx
82 – Sub Judice	CELSON ANTONIO ALVES	xxx.335.288-xx
137	FELIPE SANTOS CHAGAS	xxx.180.778-xx
138	LUIZ GUSTAVO VENANCIO XISTO	xxx.308.398-xx
139	DAVI FERREIRA JONHSSON	xxx.601.678-xx
140	GUSTAVO DA COSTA FOGACA	xxx.973.588-xx
141	TAIRON BRITO FERNANDES	xxx.175.071-xx
142	ERIKY MIRANDA DE LIMA	xxx.784.217-xx
143	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIPPE	xxx.850.418-xx
144	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	xxx.319.248-xx
145	MARLON MOREIRA VERNEQUE	xxx.608.248-xx
146	VITOR DE CARVALHO SANTOS FREITAS	xxx.725.328-xx

147	MATEUS MONTEIRO JAMAR	xxx.037.927-xx
148	DOUGLAS CAETANO MARTINS DE SOUSA	xxx.871.868-xx
149	GABRIEL ROMAO CORREA	xxx.636.878-xx
150	CAIO DE CARVALHO BARBOSA	xxx.998.405-xx
151	SAULO MONTEIRO MARIANO	xxx.959.771-xx
152	JOSE OTAVIO DOS SANTOS ALVES	xxx.862.408-xx
153	RENATO BORGES	xxx.439.101-xx
154	OTAVIO FERREIRA SANTOS	xxx.105.098-xx
155	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.852.278-xx
156	CLEITON RAMOS RODRIGUES	xxx.170.848-xx
157	JORGE ALEX TAVARES BORBA	xxx.065.787-xx
158	CAIQUE THIAGO TENORIO	xxx.957.858-xx
159	ABEL ANANIAS GONCALVES	xxx.380.508-xx
160	EDSON ARANTES	xxx.281.518-xx
161	HERIVELTON BASILIO MATIAS	xxx.851.577-xx
162	JONATAN CARDOSO DE SOUSA SANTOS	xxx.153.898-xx
163	DOUGLAS RIBEIRO DIAS	xxx.930.269-xx
164	DANIEL DE LIMA CAPETTI	xxx.273.608-xx
165	WILLIAN DA COSTA SANCHES ALBERTO	xxx.876.228-xx
166	ROBSON PINHEIRO DE LIMA	xxx.496.328-xx
167	CAIQUE DE OLIVEIRA GREGORIM	xxx.369.028-xx
168	LUIZ GUSTAVO CORTEZ MARCOLINO	xxx.262.408-xx
169	LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	xxx.701.361-xx
170	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	xxx.280.988-xx
171	TEL NEREU SILVA	xxx.049.798-xx
172	FELIPE DO NASCIMENTO CALIXTO	xxx.047.828-xx
173	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	xxx.715.598-xx
174	ELIEL FRANCO MORAES	xxx.380.298-xx
175	EMERSON SOUZA CARVALHO	xxx.010.288-xx
176	FERNANDO GONCALVES MARQUES	xxx.043.868-xx
177	VITOR DE SOUSA ALVES	xxx.374.308-xx
178	ALISON FERNANDO WINCLER	xxx.809.458-xx
179	JEFFER LUIZ SERAFIM	xxx.230.508-xx
180	JEAN CHRISTIAN DE MORAES	xxx.558.478-xx
181	RONAN MOUTINHO SILVA	xxx.146.557-xx

LISTA GERAL – FEMININA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
33	REGINA DE BARROS DOROTEU MARTINS	xxx.176.738-xx
34	MIRIENE SILVA LEAL	xxx.169.448-xx
35	RENATA KAROLINE DE SOUSA COSTA	xxx.041.937-xx
36	MARCIA BEZERRA DA SILVA	xxx.568.984-xx
37	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	xxx.536.958-xx
38	JESSICA CELINA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.525.858-xx
39	CLARICE NOLASCO DE JESUS	xxx.973.785-xx
40	KELLY REGINA OLIVEIRA GONCALVES	xxx.092.698-xx
41	JESSICA MICHELE RODRIGUES	xxx.571.648-xx
42	ADRIANA DE SOUZA PINTO	xxx.834.227-xx
43	ARIELE NAIANA BERNARDELI SILVA	xxx.322.438-xx
45	KAREN JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	xxx.830.988-xx
46	MICHELE DA SILVA MARIANO	xxx.830.368-xx
47	BIANCA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	xxx.299.737-xx
48	ELIZIANA APARECIDA CHAGAS	xxx.487.948-xx
49	KEZIA DANIELE VALENTIM DE MORAES	xxx.431.818-xx

Obs.: A candidata classificada na 44ª colocação participou de sessão de escolha de vagas destinadas a candidatas da lista especial.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2026**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – CLÍNICO GERAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 31, de 09 de março de 2026, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de Médico I – Clínico Geral, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 10 (dez)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 11 (onze)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 31, de 09 de março de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.899/DDP	ELY YASUDA ALVES LIMA DE QUEIROZ	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
28.900/DDP	WILSON RIBEIRO	MOTORISTA
28.901/DDP	VALMIR ANTUNES RODRIGUES	MOTORISTA
28.902/DDP	MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
28.903/DDP	ANTONIO CARLOS CORREA	MOTORISTA
28.904/DDP	PETERSON PIRES DOS SANTOS	MOTORISTA
28.905/DDP	THAINA GIROTTI RIBEIRO	NUTRICIONISTA I
28.906/DDP	FERNANDA CASSIA TOLEDO	NUTRICIONISTA I
28.907/DDP	GABRIEL BASILIO DE ANDRADE	PSICÓLOGO I
28.908/DDP	LAURA VIEIRA GIROTO	PSICÓLOGO I
28.909/DDP	VICTOR VENTURA DE MORAES	TÉCNICO DE ESPORTES I
28.910/DDP	KARINE PEREIRA JOAQUIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL
28.911/DDP	CINTIA CARLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.912/DDP	MAXSUEL SANTOS DOS REIS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.913/DDP	SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.914/DDP	REGINALDO SOARES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.915/DDP	SIMONE LUPUSSELLA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.916/DDP	MICHELE KATSUKAWA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.917/DDP	JONES JOEL RIBEIRO DE CRISTO JUNIOR	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.918/DDP	YASMIN SANTOS GOMES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.919/DDP	LUCIANE SQUILLANTE CAMPANATTI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.920/DDP	TAINARA GABRIELA COSTA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.921/DDP	SAMANTA HELOISA CARNIATO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.922/DDP	TANIA MARA RIBEIRO DIAS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.923/DDP	ELIZA MARQUES MAXIMIANO SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.924/DDP	NATALIA CRISTINA QUEIROZ	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.925/DDP	MARILIA CAMARGO PEDRICO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.926/DDP	ANDREA ALMEIDA CARDOSO DOMINGUES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.927/DDP	ELISA NASCIMENTO BELLINAZZI DUARTE	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.928/DDP	ERIKA CAMILA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.929/DDP	FILUPI GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.930/DDP	RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.931/DDP	RAPHAEL DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.932/DDP	RAFAEL HENRIQUE NAKAZONE	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.933/DDP	WILLIAN VILLAROELO DOMINGUES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.934/DDP	DAIANE RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.935/DDP	VITORIA ARRUDA DE ARAUJO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.936/DDP	ANA LUIZA MARTINS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.937/DDP	NATALIA NAOMI WADA COELHO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.938/DDP	ANA FLAVIA KOZIEL BATINA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.939/DDP	SUELEN APARECIDA MOREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.940/DDP	JOSE AUGUSTO CARDOSO FERREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.941/DDP	MATEUS CARDOSO PIRES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.942/DDP	MARIA EDUARDA GOUVEIA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.943/DDP	GIOVANI NELSON BORGES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.944/DDP	MONICA MORAES MENDES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.945/DDP	RUBIA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.946/DDP	STEFANIE ANDRESKA QUEIROZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2) e 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudecupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;
- 09- PIS / PASEP;

- 10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
- 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);
- 14- Certificado de Reservista, se houver;
- 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 19- Dúvidas: E-mail: admissao@sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.899/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ELY YASUDA ALVES LIMA DE QUEIROZ, para exercer na Secretaria de Governo, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.900/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia WILSON RIBEIRO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.901/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia VALMIR ANTUNES RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.902/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.903/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ANTONIO CARLOS CORREA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.904/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia PETERSON PIRES DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 28.905/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia THAINA GIROTTI RIBEIRO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.605 de 16 de setembro de 1994 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.906/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia FERNANDA CASSIA TOLEDO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.958 de 10 de setembro de 2014 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.907/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia GABRIEL BASILIO DE ANDRADE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 13.143 de 10 de março de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.908/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LAURA VIEIRA GIROTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.909/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia VICTOR VENTURA DE MORAES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.910/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia KARINE PEREIRA JOAQUIM, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.911/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia CINTIA CARLA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Fazenda, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.912/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia MAXSUEL SANTOS DOS REIS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.913/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.914/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia REGINALDO SOARES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.915/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia SIMONE LUPUSELLA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.916/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia MICHELE KATSUKAWA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.917/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia JONES JOEL RIBEIRO DE CRISTO JUNIOR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.918/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia YASMIN SANTOS GOMES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.919/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia LUCIANE SQUILLANTE CAMPANATTI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.935/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia VITORIA ARRUDA DE ARAUJO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.936/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia ANA LUIZA MARTINS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.937/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia NATALIA NAOMI WADA COELHO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.938/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia ANA FLAVIA KOZIEL BATINA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.939/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia SUELEN APARECIDA MOREIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.940/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia JOSE AUGUSTO CARDOSO FERREIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.941/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia MATEUS CARDOSO PIRES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.942/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia MARIA EDUARDA GOUVEIA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.943/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia GIOVANI NELSON BORGES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.944/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia MONICA MORAES MENDES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.945/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia RUBIA BORGES DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.946/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia STEFANIE ANDRESKA QUEIROZ DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 12.749 de 29 de março de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (ACÓRDÃO)**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 1037510-33.2024.8.26.0602, TORNA PÚBLICA a reinclusão do candidato CELSO ANTONIO ALVEZ, inscrição nº 56922086, no concurso público para provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino, e DIVULGA o resultado da reavaliação do exame toxicológico do candidato, bem como a sua classificação prévia, na seguinte conformidade:

Cargo 002 Guarda Civil Municipal 2ª Classe Masculino

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
82º	CELSO ANTONIO ALVES	56922086	219,89 "Sub Judge"

Caso o candidato intencione recorrer contra o resultado da classificação prévia, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas no período das 10h de 12/03/2026 às 23h59min de 13/03/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins

Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025 - SUPORTE PEDAGÓGICO****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (TUTELA RECURSAL)**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, no concurso público regido pelo Edital nº 03/2025, para preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. do referido edital e, em cumprimento à tutela recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2044356-41.2026.8.26.0000, em trâmite perante a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a inclusão da candidata RENATA NUNES SABBO CORREA, inscrição nº 15429644, cargo de Diretor de Escola, na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PcD e inscrição nº 15429709, cargo de Supervisor de Ensino, na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PcD, até decisão judicial posterior, e informa que as notas da candidata serão oportunamente divulgadas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Júlio Cesar de Souza Martins

Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 06/2026

(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915, de 05 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, Edital SERH/GS nº 02, de 23 de fevereiro de 2026, Edital SERH/GS nº 05, de 03 de março de 2026 e considerando conclusão de análise da Comissão Permanente de Evolução Funcional, **DIVULGA** o resultado da **AVALIAÇÃO PRELIMINAR** dos recursos apresentados contra a apuração do critério assiduidade para fins de concessão ou manutenção do pagamento da Gratificação por Titulação e Assiduidade:

1. Dos recursos deferidos:

1.1. Da relação de servidores públicos cujos recursos foram deferidos:

MATRÍCULA	NOME
593357	ADAIANE FERREIRA PEDROSO
462530	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA DE SOUSA
434006	ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA MARCELINO
235490	ANDREIA IGNACIO PINTO ROLIM
559520	ANE MEIRE SILVERIO
403160	ANTONIO MOREIRA PAES NETO
545392	BARBARA SIRVINSKAS
505345	CELIA REGINA GAZZI
457545	CLEIVA FLAMIA DINIZ VERA
587451	CRISTIANE GUILHERMINA PEREIRA CORREA
289680	CRISTIANE HERRERA ESTEBAM DOS SANTOS
432062	CRISTIANE PEREIRA DE CAMARGO
552160	DEBORA OLIVEIRA BACCI
542717	DENISE CRISTIANE MARTINS DE MOURA
586994	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DE ARAUJO
482590	ELIZABETE REGINA BAPTISTA DOS SANTOS
464851	ELOIZA DOMINGUES
566365	FABIO ROBERTO ALONSO DE OLIVEIRA
501510	FLAVIA LAIS CARPINETE OLIVEIRA
593380	FLAVIA NATACHA PIRES
483678	FRANCINE ANDREA DOS SANTOS BUGLIA
530794	GISELE ADRIANE SIMAO CALIXTO
455984	GIULIANA COSTA RIBEIRO
592471	GREICE CRISTINA SANTOS DE FARIA
548553	HEYDE RODRIGUES DIAS
586064	JOAO APARECIDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
447450	JOSE ALBERTO NEGRI GARCIA
543209	JOSILAINE RODRIGUES DA CUNHA
457278	JULIANA ANTUNES MARTINS SILVA
592641	JULIO CESAR CORREA
429010	JULIO CESAR LOPES
594128	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
428278	LIGIANE CRISTINA RODRIGUES TAVARES
544990	LUCIANE HACKENHAAR LIMA
494823	MARIA JAILMA PINTO
476485	MARILIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA BARRETO
495960	MARINA MIRA GUERRA
474849	MAURICIO DETOGNI POMAR
265594	NIVANA APARECIDA NASCIMENTO
514468	RAQUEL CRISTINA POLI VIEIRA
524145	REGINA CONCEICAO SILVA GONCALVES LIMA
593909	RICARDO HENRIQUE JUNQUEIRA
432437	ROSANGELA GONGORA MOLINA SICILIA

274798	ROSELI DA SILVA ANDRE
524102	ROSIMARA BATISTA DE OLIVEIRA
465947	SABRINA SALERNO RIBEIRO TROMBELLI
524218	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARTINS
526296	SILVANA MOREIRA GARCIA
426607	SILVIA MARIA MATUCCI DE MARCHI
588865	SULAMITA SILVA SANTOS DE JESUS
521782	TACIANA PIRES LOPES PINTO
482566	THAIS LUIZE CALDANA CUSTODIO DE OLIVEIRA
521235	VAGNER FERNANDO RAMOS BUENO

1.2. Os servidores públicos acima elencados poderão acessar os demonstrativos individualizados da análise realizada pela Comissão Permanente de Evolução Funcional por meio do link <https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/sisef-recursos/?#login> a partir do dia **12/03/2025, às 14h00**.

1.3. Eventuais dificuldades de acesso ao sistema poderão ser reportadas à Seção de Avaliação Funcional/DDP/SERH pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br.

2. Dos demais recursos protocolados:

2.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 68, da Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Evolução Funcional remeterá, de ofício, os recursos apresentados pelos servidores públicos não abrangidos em item 1.1. deste Edital e a avaliação preliminar realizada à Comissão Recursal, que procederá à análise final.

2.2. Nos termos do Comunicado SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, a publicação da análise definitiva da Comissão Recursal ocorrerá **na data de 17 de março de 2026**, no Jornal do Município.

3. Das observações gerais

3.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da apuração do critério assiduidade estabelecido pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS nº 01/2026.

3.2. Nos termos do Comunicado SERH/GS nº 01/2025, a divulgação da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados será publicada no Jornal do Município **na data de 30 de março de 2026**.

3.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2219 ou 3238.2403.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e em legislação aplicável, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo 3552205.404.00035773/2026-01, o(a) funcionário(a) ALEXANDRE RODRIGUES DE ASSIS (matrícula 595078), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear YURI STEFANI SANTOS (matrícula 499590) para exercer, a partir de 26 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Governo, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 582-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FATIMA APARECIDA BONFIM SOBRINHO (matrícula 444540) para exercer, a partir de 26 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Supervisor de Projetos e Eventos Governamentais, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 11 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário

Processo Administrativo nº 3552205.404.00070867/2025-37

Interessado(a): ROSEMARY MISSIROLI GOMES (595252).

Assunto: RECURSO EXONERAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Despacho final: NEGADO PROVIMENTO.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

SEGOV

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 016.2026**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
25.12.0441.001.00186-3	VIVIAN MARIA BALABAN

Sorocaba, 11 de março de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 017.2026**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
25.12.0441.001.00343-3	FACINI SOLIÇÕES EM INFORMÁTICA - FACINI INFORMÁTICA LTDA.
25.12.0441.001.00085-3	OPP TÊXTIL – OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
26.01.0441.001.00334-3	AK VIAGENS – AK VIAGENS LTDA.
26.01.0441.001.00313-3	ESTAR BEM COLCHÕES E ESTOFADOS – ALESSANDRA MARIA DE LIMA BARRETO

Sorocaba, 11 de março de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMUL

Secretaria da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo:3552205.404.00024614/2026-72

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Anderson Santos Fulker

Objeto: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO (PALESTRA)NA AÇÃO ENCONTRO COM ELAS SÃO RARAS. Sorocaba, 11 de março de 2026.

Rosângela Percini
Secretária da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo:3552205.404.00027502/2026-73

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Andreia Machado Costa

Objeto: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO (PALESTRA)NA AÇÃO ENCONTRO COM ELAS SÃO RARAS. Sorocaba, 11 de março de 2026.

Rosângela Percini
Secretária da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo:3552205.404.00032297/2026-68

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Daniele Petti Pinto Figueiredo

Objeto: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO EVENTO EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Rosângela Percini
Secretária da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo:3552205.404.00024117/2026-74

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: ESSENCE DHO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, COM ENCONTRO SEMANAL PARA REDE DE APOIO INTEGRATIVO PARA MULHERES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA MULHER

Sorocaba, 11 de março de 2026.

Rosângela Percini
Secretária da Mulher

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.544, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Alexandre Vannucchi” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Senhor Guilherme Peirão Leal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2026, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda “Alexandre Vannucchi” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Senhor Guilherme Peirão Leal, cidadão referência social em defesa da liberdade e da democracia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 10 de março de 2026.

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao artista plástico Richard Gimenez e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Richard Gimenez, pelos relevantes serviços na área cultural prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 10 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.546, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Felipe Gomes de Araújo e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2026, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao atleta de jiu-jitsu Felipe Gomes de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à sociedade através do esporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 10 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.547, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor José Rodrigues Reche.

Projeto de Decreto Legislativo nº 237/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor José Rodrigues Reche, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 10 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

LEI Nº 13.429, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 2º e o art. 7º-A à Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, que institui o Brasão de Armas do Município de Sorocaba, para dispor sobre padronização de cores, prazo e critérios para a substituição gradual dos símbolos oficiais.

Projeto de Lei nº 44/2026, da Mesa da Câmara Municipal.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

“Parágrafo único. A padronização cromática do Brasão deverá observar os seguintes códigos cromáticos, definidos conforme os sistemas CMYK e RGB, a fim de garantir uniformidade visual em todas as aplicações institucionais:

I – Amarelo:

a) CMYK: C 0; M 0; Y 100; K 0;

b) RGB: R 237; G 50; B 44.

II – Vermelho:

a) CMYK: C 0; M 100; Y 100; K 0;

b) RGB: R 237; G 50; B 55.

III – Preto:

a) CMYK: C 0; M 0; Y 0; K 100;

b) RGB: R 55; G 52; B 53.

IV – Cinza:

a) CMYK: C 16; M 12; Y 9; K 1;

b) RGB: R 211; G 210; B 210.

V – Azul:

a) CMYK: C 84; M 15; Y 0; K 0;

b) RGB: R 46; G 152; B 219.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 7º-A à Lei nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. substituição dos elementos oficiais que contenham o antigo Brasão ou a antiga Bandeira do Município deverá ocorrer de forma gradual, no prazo máximo de 03 (três) anos, abrangendo, entre outros, impressos, placas, uniformes e materiais institucionais.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput observará o princípio da economicidade, devendo ser realizada preferencialmente nos ciclos naturais de renovação, manutenção ou reposição do patrimônio público.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

A recente Lei Municipal nº 13.418, de 16 de janeiro de 2026, ao instituir o Brasão de Armas do Município de Sorocaba, teve sua justificativa legislativa expressamente fundamentada na previsão de um prazo de três anos para a substituição gradual dos elementos oficiais que contivessem o antigo Brasão ou a antiga Bandeira do Município, observando o princípio da economicidade e os ciclos naturais de renovação do patrimônio público, sem geração de custos adicionais ao erário.

Todavia, tal previsão não foi materialmente incorporada ao texto legal, inexistindo dispositivo normativo que discipline, de forma expressa, o prazo e os critérios para essa substituição.

O presente Projeto de Lei tem caráter integrativo e saneador, ao acrescentar o art. 7º-A à Lei nº 13.418/2026, positivando regra que já constava da intenção legislativa original, conforme explicitado em sua justificativa, sem inovar materialmente na ordem jurídica.

Ao estabelecer prazo máximo de 03 (três) anos e vincular a substituição dos símbolos oficiais aos ciclos naturais de renovação, manutenção ou reposição do patrimônio público, o Projeto reafirma os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorocaba e com os princípios que regem a Administração Pública. Registre-se, ainda, que o Projeto de Lei prevê também a inclusão de parágrafo único destinado a disciplinar a padronização cromática do Brasão de Armas do Município, mediante a definição dos respectivos códigos cromáticos nos sistemas CMYK e RGB, com a finalidade de assegurar uniformidade visual, fidelidade institucional e correta reprodução do símbolo oficial em todas as suas aplicações, sejam elas impressas ou digitais.

Assim, a proposição não cria despesa nova, não altera o conteúdo simbólico dos emblemas municipais e tampouco modifica a política pública instituída, limitando-se a evitar distorções gráficas e corrigir omissão legislativa relevante, garantindo coerência entre a vontade do legislador, a justificativa aprovada e o texto legal vigente.

Diante disso, a aprovação da matéria mostra-se juridicamente adequada, necessária e plenamente justificada, razão pela qual, solicitamos o indispensável apoio para a sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.429, de 11 de março de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

LEI Nº 13.444, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a instituição de Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), para urbanização e reordenamento de aglomerados subnormais, salubridade habitacional e fomento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 32/2026, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei tem por objetivo delimitar zonas e estabelecer diretrizes para o fomento e o incentivo à promoção de habitação de interesse social e de habitação de mercado popular de baixo custo, bem como para a urbanização de aglomerados subnormais localizados em áreas públicas municipais e em áreas particulares ocupadas irregularmente por população predominantemente de baixa renda, constituindo instrumento básico da política municipal de habitação de interesse social, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município de Sorocaba, instituído pela Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, visando à redução do déficit habitacional do Município, um dos eixos fundamentais para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade imobiliária urbana, garantindo o direito à moradia de seus habitantes.” (NR)

Art. 2º O inciso XI do art. 2º da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – coibir novas ocupações e a consolidação de assentamentos habitacionais inadequados em áreas de preservação ambiental, mananciais, áreas verdes não descaracterizadas, áreas remanescentes de desapropriação e áreas de uso comum do povo, bem como naquelas que apresentem risco à vida e à segurança de seus ocupantes, seja por se encontrarem atarrasadas com material nocivo à saúde pública, por possuírem declividade superior a 30% (trinta por cento), por condições geológicas que inviabilizem edificações, por serem alagadiças ou sujeitas a inundações, ou ainda em demais situações descritas e apontadas pela Defesa Civil Municipal, devendo ser oferecidas alternativas habitacionais em locais apropriados e ser dada destinação adequada a essas áreas;” (NR)

Art. 3º Fica inserido o inciso o inciso XII no art. 2º da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, com a seguinte redação:

"XII – promover a urbanização e a revitalização de assentamentos e núcleos habitacionais, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025 (Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial Sustentável do Município de Sorocaba), por meio de programas de melhorias urbanísticas em favelas (MUF) localizadas em áreas públicas municipais e em áreas particulares ocupadas irregularmente por população predominantemente de baixa renda." (NR)

Art. 4º O caput do art. 7º da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As ZEIS – Aglomerados Subnormais são áreas caracterizadas pela presença de favelas e loteamentos irregulares, situadas em áreas públicas municipais e em áreas particulares ocupadas irregularmente por população predominantemente de baixa renda, nas quais haja interesse público em promover a urbanização, a realocação de famílias, a recuperação ambiental e a produção de Habitação de Interesse Social, cujas normas de parcelamento, uso e ocupação do solo aplicáveis devem prever:" (NR)

Art. 5º O caput do art. 9º da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica aprovado o Plano de Urbanização destinado à promoção de habitação de interesse social e de habitação de mercado popular de baixo custo, elaborado pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Sorocaba, aplicável às zonas constantes no mapa de ZEIS, compreendendo áreas públicas municipais e áreas particulares ocupadas irregularmente por população predominantemente de baixa renda." (NR)

Art. 6º O caput do art. 23 da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O levantamento planialtimétrico georreferenciado, os estudos para declaração das Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) ou Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) e de requalificação urbanística, bem como a apresentação, o licenciamento e a aprovação dos projetos executivos, arquitetônicos e urbanísticos nas áreas instituídas por esta Lei, serão realizados pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB." (NR)

Art. 7º O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para apreciação dos projetos executivos, arquitetônicos e urbanísticos durante o processo de licenciamento e aprovação, a SEHAB poderá solicitar, de forma consultiva, manifestações técnicas de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e, observada a legislação vigente:" (NR)

Art. 8º O inciso IV do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – as Secretarias Municipais competentes." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, a qual regulamenta a instituição de Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), para urbanização e reordenamento de aglomerados subnormais, salubridade habitacional e fomento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem como finalidade aperfeiçoar a Lei Municipal nº 12.759, de 5 de abril de 2023, incluindo nos aglomerados subnormais as áreas públicas municipais e as áreas privadas ocupadas de forma irregular por população predominantemente de baixa renda. Além disso, visa promover a urbanização e a revitalização desses assentamentos e núcleos habitacionais, possibilitando a implementação de Programas de Melhorias Urbanísticas (PMU) em áreas públicas municipais e em áreas privadas ocupadas irregularmente por essa população. O objetivo é permitir que o poder público apresente tais programas e possa obter recursos estaduais e federais para a sua execução.

Como é sabido, a Constituição Federal prevê a função social da propriedade e o direito fundamental à moradia, cabendo ao poder público municipal prover instrumentos de incentivo ao uso dos vazios urbanos infra estruturados ou em consonância com a viabilidade de expansão urbana quando assim necessário, garantindo a proteção ambiental, melhorias infraestruturais do entorno consolidado por famílias de baixa renda, realocação de famílias, loteamentos populares e o adensamento planejado por meio de conjuntos habitacionais.

E mais, o inciso II do art. 40 da Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 – Plano Diretor de Sorocaba – alude que a Prefeitura de Sorocaba, na Área Urbana, poderá instituir e delimitar, por meio de lei municipal específica, Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social para Habitação, com o objetivo de promover habitação social de baixo custo. Em complemento, o presente Projeto também se harmoniza com o art. 45 da Lei Municipal nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025, que trata da urbanização e requalificação de assentamentos precários no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial Sustentável do Município. Logo, buscando arrecadar investimentos e melhores condições de moradia, reduzir a expansão de loteamentos clandestinos e a degradação socioambiental, concomitantemente com a oferta de lotes populares ou moradias populares, o aperfeiçoamento da norma das ZEIS pode tornar-se um importante catalisador de qualidade de vida e de oportunidades de moradias salubres e mais planejadas.

Ao adicionar, de forma expressa, a urbanização de favelas na norma municipal nº 12.759, de 5 de abril de 2023, haverá melhor atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com o princípio da isonomia material, conforme regra o art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, promovendo justiça social ao tratar desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades.

A propositura não apenas encontra fundamento constitucional e jurisprudencial, como também se mostra urgente, na medida em que uma grande parcela da população ainda vive em condições impróprias, à margem do planejamento urbano formal.

Por fim, urbanizar favelas e assentamentos precários é reconhecer cidadania, promover dignidade e materializar direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988, avançando rumo a cidades mais justas.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.444, de 11 de março de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

LEI Nº 13.445, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o aumento real no salário-base do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Sorocaba.

Projeto de Lei nº 43/2026, da Mesa da Câmara Municipal.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído aumento real de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei institui aumento real de 15% no salário-base do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Sorocaba, a fim de compatibilizar a remuneração com as atuais demandas do serviço legislativo.

Destaca-se que tramita nesta Casa projeto de resolução que amplia a súmula de atribuições do cargo, incluindo atividades de vistoria periódica da frota, apoio logístico aos gabinetes, acompanhamento de manutenção e outras funções essenciais ao suporte administrativo da Câmara. A ampliação das responsabilidades torna necessária a correspondente valorização remuneratória, de forma proporcional e coerente com as novas exigências funcionais.

Importa ressaltar que, embora a estrutura administrativa e a definição de atribuições possam ser ajustadas por Resolução, a fixação ou alteração da remuneração de servidores depende de lei específica, conforme determina o art. 37, X, da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices." (g.n.)

A proposta observa a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, prevista na Lei Orgânica do Município, e suas despesas serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara.

Diante do exposto, o aumento real proposto é medida justa, necessária e coerente com a ampliação das atribuições do cargo, motivo pelo qual solicitamos o apoio para sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.445, de 11 de março de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de março de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR GRATUITO